



AA

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 02/01

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZASSETE DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E UM**

*Aos dezassete dias do mês de Janeiro do ano dois mil e um, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:*

**PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES**

**VEREADORES: HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE  
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA  
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES  
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

*Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Fernando Carlos Gamito Godinho Cardita.*

*Às vinte e uma horas e trinta e cinco minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha, a Senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*O Senhor Vereador Miguel Cardoso apresentou um voto de pesar cujo teor a seguir se transcreve: "Fomos hoje mesmo surpreendidos pela morte de Maria Augusta Venâncio Serralha. Mulher de grande sensibilidade e de grande espírito de dedicação à causa pública, foi igualmente poeta, atleta, dirigente do movimento associativo social, cultural e desportivo. À família enlutada e à Associação Desportiva de Veteranas Montijense, a Câmara Municipal de Montijo apresenta os mais sentidos pêsames".-----*



*Pela Senhora Vereadora Honorina Maria Pereira Silvestre ao abrigo do disposto nos art.ºs 65.º, n.º 3 e 69.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos **despachos** que proferiu ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período de 20/12/2000 a 17/11/2001: 1 – Projectos de Especialidades 9; 2 – Projectos de Arquitectura 16; 3 – Licenças de Utilização 16; 4 – Alterações 8; 5 – Propriedade Horizontal 9; 6 – Diversos 3; 7 – Reanálise 2; 8 – Nova Licença 11;”.*

*O Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta informou a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs 65.º, n.º 3 e 69.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.-- Os Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária apresentaram uma declaração cujo teor a seguir se transcreve “As eleições presidenciais de 14 de Janeiro de 2001 pautaram-se pelo quadro “negro” da abstenção, que muito embora corresponda à vontade dos portugueses, não poderá passar despercebida à classe política e à sociedade em geral. Pela primeira vez, um candidato à Presidência da República vence um acto eleitoral com um número de votos inferior do correspondente aos abstencionistas. Este facto em nada deslustra a vitória do então Presidente reeleito, mas antes deverá ser o mote para uma reflexão profunda. Muitas poderão ser, certamente, as justificações para este facto, no entanto, parece-nos que o Dr. Jorge Sampaio foi colocando o dedo na ferida, quando no seu discurso de “Declaração de Vitória” enfatiza o “não se poder adiar mais as reformas fundamentais”, ou então “cuidado, não podemos ficar mais para trás” e ainda “quero sacudir a resignação, a inerência, o deixa andar”. Assim sendo, que se cuide o governo e o PS, porque tudo indica que o segundo mandato do Dr. Jorge Sampaio, em nada será igual ao primeiro.*

*Pela Senhora Presidente da Câmara foram apresentados documentos cujo teor a seguir se transcreve: - **MINUTAS DOS CONTRATOS E RESPECTIVAS DESPESAS APROVADAS POR DESPACHO** - Levou ao conhecimento da Câmara Municipal que em execução da deliberação camarária de 27.10.99 titulada pela Proposta n.º 1839/99 bem como do artigo 116.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março aprovou por despacho as minutas dos contratos cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião bem como a respectiva despesa deles emergentes. **DECLARAÇÃO** - “Realizadas*



que foram no passado dia 14 as eleições para a Presidência da República, cumpre-nos desde logo saudar vivamente a reeleição do **Dr. Jorge Sampaio**, sufragada pela esmagadora maioria dos portugueses que nele se reviram e apostaram, enquanto homem isento, garante da liberdade e da democracia participativa. Uma palavra de justo reconhecimento é dirigida a todos aqueles que espontânea e democraticamente se entregaram na preparação das eleições: *Presidentes das Juntas de Freguesia, Funcionários e Membros constituintes das mesas de voto, que tão bem souberam elevar o sentido democrático do dever cívico, concorrendo para que o acto eleitoral se desenvolvesse na maior tranquilidade. Regista-se igualmente a circunstância de tanto a Presidente da Câmara como os Vereadores terem deixado de acompanhar a entrega e recolha dos votos, que passou a ser feita apenas pelos funcionários da Autarquia e por forças de segurança, cortando com a prática injustificada do passado, o que não deixa de ser revelador da passagem de uma Administração de polícia incompatível com o regime democrático, para uma Administração Moderna e responsável que todos desejamos e onde cada vez mais nos devemos rever*".

**DECLARAÇÃO – PROVIDORIA DE JUSTIÇA ARQUIVA QUEIXA CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO** “Em Junho de 1999 foi a Câmara Municipal de Montijo confrontada com a intenção da Câmara Municipal da Moita de construir uma ponte de betão cuja estrutura reforçada permitiria a passagem de peões e de veículos até 3.500 kg e, em seu entender, a consequente melhoria da ligação entre as freguesias de Sarilhos Grandes e Sarilhos Pequenos através de um caminho público existente desde tempos imemoriais. Desconhecendo esta Autarquia, em absoluto, o processo de construção da ponte e estranhando nele não ter sido ouvida, solicitámos à Câmara Municipal da Moita informação precisa da nova ligação que pretendiam levar a efeito entre as freguesias limítrofes já que Sarilhos Grandes é uma freguesia que integra o Município de Montijo. Surpreendentemente, em Julho, a Câmara Municipal da Moita comunicou-nos que a obra se iria iniciar por já se encontrar afinal adjudicada à empresa **Manuel da Graça Peixito, Lda.**, sem que tivéssemos tido prévio conhecimento do projecto com base no qual iria ser feita, tanto mais que se tratava de propriedade privada. A nossa posição revelou-se desde logo **frontalmente contra** a construção da ponte rodoviária sobre o que é hoje a ligação pedonal, porque inviabilizaria a reconstrução de um moinho de maré ali há muito existente, prejudicava o ambiente e agredia a zona de sapal do Rio Tejo, em manifesto prejuízo das populações de Sarilhos Grandes e Sarilhos Pequenos que a breve trecho seriam invadidas no seu núcleo urbano por veículos automóveis, com desrespeito pela preservação do ambiente e da recuperação do património histórico-cultural. Da reunião havida com o



Senhor Presidente da Câmara Municipal da Moita concluímos porém que nenhum compromisso **formal** e **institucional** havia sido firmado entre as duas Autarquias, quer no passado quer no presente, sendo no entanto sua intenção iniciar de imediato os trabalhos de construção como efectivamente veio a acontecer. Por respeito que as populações residentes nessas freguesias nos merecem e em defesa do meio ambiente e do património secular que jamais abdicaremos, embargámos a obra que ilícita e abusivamente se inseria em área de jurisdição do Município de Montijo e se executava sem a audição dos órgãos com competência legal para se pronunciar sobre o seu licenciamento e a valia da opção gizada pela Câmara Municipal da Moita. Com efeito, o projecto dessa Câmara Municipal implicaria em termos de tráfego, uma motorização excessiva, com congestionamentos e poluição que a ninguém aproveita, traduzida em redução de funcionalidade por agravamento das velocidades de deslocação e os correspondentes custos económicos, físicos e psicológicos que daí adviriam para os seus habitantes. Ora, nada disto queremos para Montijo. Diversamente, a nossa posição foi desde sempre **muito clara** e por isso apresentámos uma proposta alternativa que acautelasse previsíveis danos ambientais e culturais de difícil reparação, com base nos seguintes pressupostos: Em **primeiro** lugar, a execução de uma nova ligação para veículos automóveis entre Sarilhos Grandes e Sarilhos Pequenos, em traçado a localizar à entrada das duas povoações, com início em rotundas e que permitiria que o fluxo automóvel não prejudicasse os respectivos núcleos urbanos e o transporte público de passageiros. Em **segundo**, a defesa do Meio Ambiente e do património histórico-cultural que passaria pela reconstrução do antigo Moinho da Maré e restauração do antigo caminho pedonal e de velocípedes com a conseqüente conservação da zona de sapal do Rio Tejo, no quadro da recuperação das suas ancestrais tradições ligadas aos moinhos desde o século XIV. E por **último**, o respeito pelo direito constitucional à propriedade privada uma vez que a ponte intercepta um terreno pertença da firma **Jaime Ferreira da Costa & Irmão, Lda** e pelos limites da jurisdição que separam os Municípios de Montijo e da Moita. Para que dúvidas não subsistissem em torno da nossa posição, auscultámos as associações ambientalistas **Quercus** – Associação Nacional de Conservação da Natureza – Núcleo Regional de Lisboa e a **Geota** – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente, as quais se pronunciaram **unanimente** pela rejeição da solução preconizada pela Câmara Municipal da Moita, secundando aquela que nós defendíamos. A resposta que nos foi dada é aliás elucidativa ao referir: “Para lá da degradação e destruição da zona húmida decorrente da estrutura física da nova ponte, o tráfego automóvel que por ele passaria, constituiria uma fonte de poluição do ar e de ruído que consideramos incom-





MA  
/

patíveis com a preservação do valioso património cultural e com o seu potencial usufruto pela população". No entanto, a Comissão **Pró Ponte do PCP** com o aplauso das Juntas de Freguesias de Sarilhos Grandes e Sarilhos Pequenos igualmente do PCP, vereadores e deputados municipais comunistas, tentou – sem êxito – manipular e confundir ostensivamente a opinião pública com argumentos retrógrados que lhe são peculiares mas há muito conhecidos, apresentando propostas enganosas e extremadas sob a frágil capa da promoção do bem estar das populações residentes quando, na verdade, já era certo e previsível que se escudavam apenas em razões de índole partidária e por isso despidas de sentido. Tentaram junto da **Assembleia da República** obter acolhimento de infundadas pretensões onde nem até dos próprios deputados do **PCP** obtiveram eco – certamente de melhor índole que os queixosos – por se tratar de ruído despido de conteúdo, apresentando também queixa à **Provedoria de Justiça**, a quem prontamente aliás prestámos os esclarecimentos tidos por relevantes, acompanhados de elementos documentais que permitissem uma análise mais cuidada da solução defendida pela Câmara Municipal de Montijo. Com base no artº. 31º. alínea b) da Lei nº. 9/91, de 9 de Abril (Estatuto do Provedor de Justiça), o Senhor Provedor decidiu, após análise e por ofício que nos foi remetido no passado dia 9, mandar **arquivar a queixa** apresentada por ter concluído que ela **não tinha** qualquer fundamento. A Provedoria, que é de Justiça, independente do Governo, da Administração e dos Tribunais, agiu bem ao não dar prosseguimento a queixas que em nada visam a defesa da qualidade de vida das populações que pretensamente diziam defender, mas sim outros interesses, porventura mais nebulosos e sectários. Não hesitou no entanto a **Comissão Pró Ponte** em mentir às populações, deturpando a verdade dos factos e ocultando outros que seriam merecedores de ponderação, caluniando a posição sustentada pela Câmara Municipal de Montijo designadamente na pessoa da sua Presidente, tanto verbalmente como por escrito o que não deixa de ser apanágio dos mais medíocres. Aliás, a história recente tem provado a manifesta falta de seriedade e de capacidade de discussão das ideias destes senhores que preferem a incivilidade ao diálogo, a acusação gratuita à legítima defesa dos direitos e interesses das populações, a mediocridade à urbanidade de tratamento, os embustes à transparência dos argumentos. Como tudo na vida, é uma questão de tempo e o tempo acabou por nos dar razão, prevalecendo o bom senso e a justiça que não tardou. Este capítulo confrangedoramente infeliz do ponto de vista das relações institucionais com as Autarquias envolvidas mas tão mal acompanhadas por inexpressivos grupos que muito gritam mas nada dizem merece, da nossa parte, uma reflexão conclusiva: Defendemos um ambiente urbano sustentável que proteja a vida dos montijenses através da qualidade do ambi-



*ente e da salvaguarda do património histórico e das paisagens. Não abdicamos de um ordenamento do território equilibrado em ordem a criar e manter as infraestruturas de base. Defendemos um impacte ambiental dos transportes, de modo a diminuir os fluxos de circulação e uma sociedade participativa, que promova compromissos em função dos reais interesses das populações, proporcionando a igualdade de acesso aos recursos e a realização da coesão social. Como pano de fundo de tradições passadas, problemas presentes e tendências futuras, podem e devem ser debatidas as alternativas de solução desde que adequadas e sem ofensa ecológica. De outro modo, de nada valerá se não chamarmos a nós a responsabilidade de sermos co-participantes na grande e fundamental tarefa de protecção do ambiente, que a todos nos impõe a nossa condição de cidadãos **activos e conscientes**". -----*

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

#### **ORDEM DO DIA**

##### **I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**1 – PROPOSTA N.º 3331/01 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DO RIBATEJO E OESTE** – *Por deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal de 3.1.01 titulada pela proposta n.º 3307/01 foi aprovado o protocolo com a Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste o qual teve em vista a cedência de um espaço com cerca de 500 m<sup>2</sup> no Parque de Exposições de Montijo – Pavilhão anexo à Bolsa do Porco. O protocolo que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, tem em vista o desenvolvimento de acções conjuntas no que concerne à troca de informações, documentação, apoio técnico, a que as partes tenham acesso, bem como a sensibilização na formação e educação ambiental, levada a cabo pela **Casa do Ambiente** situada na Rua das Rosas, em Montijo. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1 – Aprovar o protocolo a celebrar com a **Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste**. 2 – Conferir à Presidente da Câmara para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo com a Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste. 3 – Notificar a Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste do conteúdo da deliberação tomada anexando-se, para o efeito, cópia do protocolo. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----*



AA  
 \_\_\_\_\_

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**II – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO**

**1 – PROPOSTA N.º. 3332/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO GRUPO DE AMIGOS “OS COMILÕES” PARA A COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS A EFECTUAR COM OS DESFILES NO CORSO DE CARNAVAL DE 2001 – Vem o Grupo de Amigos “Os Comilões”, contribuinte n.º. 502221593, com sede na Rua da Barrosa n.º. 15, 1.º., em Montijo solicitar a comparticipação desta Autarquia num primeiro adiantamento das despesas a efectuar com os desfiles no Corso de Carnaval de 2001. Nestes termos: Considerando que o Grupo de Amigos “Os Comilões” é uma das colectividades mais antigas do Concelho do Montijo; Considerando que é um grupo cultural que pelas suas particularidades tem desempenhado uma importante acção nos desfiles de Carnaval, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) ao Grupo de Amigos “Os Comilões”, ao abrigo do disposto no art.º. 64.º., n.º. 4 alínea b), da Lei das Autarquias Locais; 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02.05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04; 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º. 1.º., n.º.s 1, 2 e 3 da Lei n.º. 26/94 de 19 de Agosto.(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).**-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**2 – PROPOSTA N.º. 3333/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO CLUBE DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO “OS UNIDOS” PARA A COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS A EFECTUAR COM OS DESFILES NO CORSO DE CARNAVAL DE 2001 – Vem o Clube Desportivo, Cultural e Recreativo “Os Unidos”, contribuinte n.º. 501365230, com sede no Bairro das Barreiras, em Montijo, solicitar a comparticipação desta Autarquia num primeiro adiantamento das despesas a efectuar com os desfiles no Corso de Carnaval de 2001. Nestes termos: Considerando que o Clube Desportivo, Cultural e Recreativo “Os Unidos” prossegue importantes fins de interesse cultural para o concelho do Montijo; Considerando que é um grupo desportivo, cultural e recreativo que visa o convívio entre os seus associados e a comunidade, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) ao Clube Desportivo, Cultural e Recreativo “Os Unidos”, ao abrigo do disposto no art.º. 64.º., n.º. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais; 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02.05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04; 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º. 1.º. n.º.s 1, 2 e 3 da Lei n.º. 26/94 de 19**



de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso )-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº. 3334/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO MUSICAL CLUBE ALFREDO KEIL PARA A COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DECORRENTES, DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO CLUBE – Vem o Musical Clube Alfredo Keil, contribuinte nº. 501406476, com sede na Rua Afonso Palla, 17 em Montijo, solicitar a comparticipação desta Autarquia nas despesas decorrentes da festa de aniversário do Clube, que se realizou no passado dia 16 de Dezembro de 2000. Nestes termos: Considerando que o Musical Clube Alfredo Keil prossegue fins de interesse cultural para o concelho do Montijo; Considerando que é um Clube que visa o convívio entre os seus elementos e a comunidade, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de **50.000\$00** (cinquenta mil escudos) ao **Musical Clube Alfredo Keil**, ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais; 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04; 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2º., nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94 de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso )-----**

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA Nº. 3335/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO DE PEGÕES GARE PARA A COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS A EFECTUAR COM OS FIGURANTES NO DESFILE DE CARNAVAL DE 2001 – Vem o Grupo Desportivo de Pegões Gare, contribuinte nº. 501519076, com sede na Rua 25 de Abril, em Pegões, solicitar a comparticipação desta Autarquia nas despesas a efectuar com os figurantes que tomarão parte do desfile a realizar no Carnaval/2001. Nestes termos: Considerando que o **Grupo Desportivo de Pegões Gare**, prossegue importantes fins de interesse cultural para o Concelho; Considerando que é um grupo desportivo, cultural e recreativo que pretende aproximar as tradições carnavalescas da sua genuinidade, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de **450.000\$00** (quatrocentos e cinquenta mil escudos) ao **Grupo Desportivo de Pegões Gare**, ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais; 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02./05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04; 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2º. nº.s 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94 de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----**

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----



AA  

**5 – PROPOSTA Nº. 3336/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO LYONS CLUBE DO MONTIJO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ACÇÃO DE RASTREIO OFTALMOLÓGICO ÀS TURMAS DO 1º ANO DO 1º CEB** – À semelhança do ano transacto, a Câmara Municipal de Montijo em parceria com o Lyons Clube de Montijo desenvolve uma acção de rastreio oftalmológico às turmas do 1º Ano do 1º CEB. É neste âmbito e com o objectivo de apoiar a realização do supracitado rastreio, que **proponho** a V.Exas a atribuição de um subsídio de 135.000\$00 (cento e trinta e cinco mil escudos) ao Lyons Clube de Montijo. Código de acção: 02.01.05.01; Código Orçamental: 06.02/05.01.01(Proposta subscrita pelo Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**6 – PROPOSTA Nº. 3337/01 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA FREGUESIA DE PEGÕES PARA O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA ALIMENTAÇÃO** – Com o objectivo de garantir o fornecimento diário de uma refeição equilibrada aos alunos sócio-economicamente carenciados das escolas de 1º ciclo que integram o Agrupamento de Escolas da Freguesia de Pegões (EB1 de Pegões Cruzamento e EB1 de Afonsos) no refeitório da EB2, 3 de Pegões, esta Câmara Municipal tem assegurado o pagamento dos respectivos auxílios económicos para alimentação. Dando seguimento a este apoio sócio-educativo, **proponho** a V.Exas. a atribuição ao Agrupamento de Escolas da Freguesia de Pegões dos valores que se discriminam em seguida, os quais se referem aos auxílios económicos atrás descritos (no valor de 265\$00/dia útil/aluno de escalão A e de 155\$00/dia útil/aluno carenciado de escalão B), relativos aos meses de Novembro e Dezembro de 2000: Novembro/00 – 4.860\$00 e Dezembro/00 – 9.720\$00; Código de Acção 01.02.05.02.; Código Orçamental 06.02/05.01.01(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**7 – PROPOSTA Nº. 3338/01 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS ALUNOS SÓCIO-ECONÓMICAMENTE CARENCIADOS DOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA, DAS ESCOLAS DE 1º CICLO E DOS POSTOS DE EBM PARA O FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR** – Esta edilidade tem vindo a proceder à concessão de uma verba para o fornecimento de suplemento alimentar aos alunos sócio-economicamente carenciados dos jardins de infância da rede pública, das escolas de 1º ciclo e dos postos de EBM. É neste âmbito que **proponho** a V.Exas. a atribuição ao Agrupamento de Escolas da Freguesia de Pegões dos valores que se discriminam em seguida, os quais se referem à concessão da quantia 60\$00/dia útil/criança carenciada que frequenta as escolas de 1º ciclo integrantes, para pagamento do serviço de suplemento alimentar durante os meses de Novembro e Dezembro de 2000: Novembro –



5.940\$00; Dezembro – 5.940\$00; Código de Acção 01.02.05.03 ; Código Orçamental 06.02/05.01.01.(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**8 - PROPOSTA Nº. 3339/01 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO: - JARDIM INFÂNCIA Nº. 1 DE MONTIJO E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MAESTRO JORGE PEIXINHO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS ANUAIS DE ACTIVIDADES** – No âmbito do apoio financeiro à implementação dos Planos Anuais de Actividades dos Agrupamentos de Escolas/Estabelecimentos de Ensino, e após análise dos planos e orçamentos referentes ao ano lectivo de 2000/2001 que progressivamente têm vindo a ser apresentados a esta edilidade, **proponho** a V.Exas. a atribuição, em duas prestações, dos subsídios que adiante se discriminam aos seguintes agrupamentos/estabelecimentos de ensino: -----

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	VALOR TOTAL DO SUBSÍDIO	1ª PRESTAÇÃO	2ª PRESTAÇÃO
Jardim de Infância nº 1 de Montijo	300c	150c	150c
Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho	1350c	675c	675c

**proponho** igualmente que o pagamento das 1ª e 2ª prestações seja efectuado respectivamente nos meses de Janeiro e Abril de 2001. Código de Acção 01.01.04.01. e 01.02.06.01.; Código Orçamental 06.02./05.01.01 (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**9 - PROPOSTA Nº. 3340/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO ÁGUIAS NEGRAS FUTEBOL CLUBE PARA A COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS A EFECTUAR COM OS DESFILES NO CORSO DE CARNAVAL DE 2001** – Vem o **Águias Negras Futebol Clube**, contribuinte nº. 501399038, com sede no Alto Estanqueiro, em Montijo, solicitar a comparticipação desta Autarquia, nas despesas a efectuar com os desfiles no Corso de Carnaval de 2001. Nestes termos: Considerando que o **Águias Negras Futebol Clube** prossegue importantes fins de interesse cultural para o concelho do Montijo; Considerando que é um grupo desportivo, cultural e recreativo que visa o convívio entre os seus associados e a comunidade, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos) ao **Águias Negras Futebol Clube**, ao abrigo do disposto no artº. 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais; 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02.05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04; 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º.,



ANA

n.ºs 1, 2 e 3 da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

### **III – DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO**

**1 – PROPOSTA N.º 3341/01 – AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DA BANCA DE PEIXE N.º 5 DO MERCADO MUNICIPAL N.º 1** – Solicita a requerente na qualidade de titular da banca supracitada, autorização de cedência dos direitos de exploração, ao Exmo. Sr.º Alfredo Maria Gouveia Ribeiro, com o NIPC 187671974, residente na Rua D. Augusto Pereira Coutinho, n.º 82, 3.º Esq.º 2870 Montijo. Assim considerando que: **a)** A pretensão da requerente está prevista no artigo 16.º do Regulamento dos Mercados em vigor desde que a Câmara autorize; **b)** O interessado na cedência está informado sobre o valor da renda a pagar mensalmente, após cedência, que se fixa em 22.590\$00.

**Propõe-se que:** O Executivo Municipal delibere favoravelmente: Autorização para cedência da Banca n.º 5 do Mercado Municipal n.º 1. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2– PROPOSTA N.º 3342/01 – AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DA BANCA DE PEIXE N.º 39 DO MERCADO MUNICIPAL N.º 1** – Solicita a requerente na qualidade de titular da banca supracitada, autorização de cedência dos direitos de exploração, à Exma. Sra. Adelina da Costa Caiado Ferreira, portadora do Bilhete de Identidade n.º.1307004, com o NIPC 128903953, residente na Praceta Aldegalega, n.º 21 R/C Dt.º 2870-239 Montijo. Assim considerando que: **a)** A pretensão da requerente está prevista no artigo 16.º do Regulamento dos Mercados em vigor desde que a Câmara autorize; **b)** A interessada na cedência está informada sobre o valor da renda a pagar mensalmente, após cedência, que se fixa em 22.590\$00. **Propõe-se que:** O Executivo Municipal delibere favoravelmente: Autorização para cedência da Banca n.º 39 do Mercado Municipal n.º 1 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

### **IV – DIVISÃO DE DESPORTO**

**1 – PROPOSTA N.º 3343/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO DO MONTIJO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PONTUAIS PARA O APOIO AO XII GRANDE PRÉMIO DOS REIS EM ATLETISMO – O Clube Desportivo do Montijo** está a promover um conjunto de iniciativas desportivas, nomeadamente na modalidade de Atletismo. Para o efeito, o Clube apresentou uma Candidatura própria ao abrigo do artigo 6.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Realização de Eventos Desportivos Pontuais e**



tem como finalidade: - Apoio ao XII Grande Prémio dos Reis em Atletismo, a realizar no dia 13 de Janeiro de 2001, pelas 15h00, na Praça da República. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a primeira atribuída de imediato e a segunda após a apresentação de documentos de despesa. Código Orçamental 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2-PROPOSTA N.º 3344/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO DO MONTIJO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM O ALUGUER DE INSTALAÇÕES - O Clube Desportivo do Montijo** está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Basquetebol. Para o efeito, o Clube apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade: - Apoio para pagamento de despesas com aluguer de instalações. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de 430.000\$00 (quatrocentos e trinta mil escudos), para fazer face aos encargos decorrentes com despesas de aluguer de instalações, para treinos e jogos, dos escalões de formação, da modalidade de basquetebol, durante os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2000. Código Orçamental 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3-PROPOSTA N.º 3345/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO CENTRO SOCIAL DE S.PEDRO DO AFONSOEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM TRANSPORTE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO E PAGAMENTO DE DESPESAS DE INSTALAÇÕES - O Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro** está a promover um conjunto de actividades desportivas, nomeadamente nas modalidades de Futebol Juvenil, Basquetebol Juvenil e Ginástica. Para o efeito, o Clube apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo** e tem como finalidade: - Apoio para pagamento de despesas com transportes; Apoio para aquisição de material desportivo; Apoio para pagamento de despesas com instalações. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc: 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), para fazer face aos encargos decorrentes destas actividades, durante a época desportiva 2000/2001. Este apoio





será atribuído em 3 tranches, sendo a 1ª no valor Esc: 200.000\$00 (duzentos mil escudos), a atribuir de imediato e as duas tranches restantes no valor de Esc: 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), a atribuir no final dos meses de Março e Junho de 2001, respectivamente, mediante a apresentação de documentos de despesas e de relatório trimestral da actividade desenvolvida. Código Orçamental 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4-PROPOSTA Nº. 3346/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA DO CRUZAMENTO DE PEGÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM TRANSPORTE, E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO – A Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões, está a promover e a desenvolver a prática desportiva, na modalidade de Futebol Juvenil. Para o efeito, a colectividade apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 3º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e tem como finalidade: - Apoio para pagamento de despesas com transportes; Apoio para aquisição de material desportivo. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de 310.000\$00 (trezentos e dez mil escudos), para fazer face aos encargos decorrentes desta actividade, durante a época desportiva 2000/2001. Este apoio será atribuído em 3 tranches, sendo a 1ª no valor 110.000\$00 (cento e dez mil escudos), a atribuir de imediato e as duas restantes no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos), a atribuir no final dos meses de Março e Junho de 2001, respectivamente, mediante a apresentação de documentos de despesas e de relatório trimestral da actividade desenvolvida. Código Orçamental 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----**

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **V – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**

**1 – PROPOSTA Nº. 3347/01 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 12/01/01, TITULADA PELA PROPOSTA Nº. 3/01 REFERENTE À EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO NO CORTE DAS CHEIAS” – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA - **Proponho** que: a) A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 12.01.2001, titulada pela **proposta nº. 3/01**, que se anexa e dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. b) Seja aprovada a minuta do contrato a celebrar com a firma. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----**

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----





**2 – PROPOSTA Nº. 3348/01 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 12/01/01, TITULADA PELA PROPOSTA Nº. 4/01 REFERENTE À EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DA NOVA CONDUTA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA 200MM DA REDE DA CIDADE DE MONTIJO” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA - Proponho que: a) A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 12.01.2001, titulada pela proposta nº. 4/01, que se anexa e dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).**-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **IV – DIVISÃO DE HABITACÃO**

**1 – PROPOSTA Nº. 3349/01 – RENDAS TÉCNICAS A VIGORAR NOS FOGOS PROPRIEDADE DA C.M.M. A ATRIBUIR DURANTE O ANO DE 2001- Nos termos do nº. 1 do artº. 4º. do DL nº. 166/93 de 7 de Maio, conjugado com o nº. 2 do artº. 4º. do DL nº. 13/86 de 23 de Janeiro e Portaria nº. 1062-c/2000 de 31 de Outubro, proponho a aprovação das seguintes rendas técnicas dos fogos propriedade da CMM para vigorar durante o ano de 2001.**-----

##### **BAIRRO DO ESTEVAL**

T1	Au	51,40	38.320\$00
T2	Au	62,53	46.620\$00
		63,50	44.970\$00
		63,50	47.340\$00
		63,87	45.230\$00
		63,87	47.620\$00
		64,80	45.890\$00
		64,80	48.310\$00
		64,90	48.380\$00
		65,50	48.830\$00
T3	Au	77,70	57.930\$00
		78,20	58.300\$00
		79,00	55.950\$00
		79,00	58.900\$00
		79,50	56.300\$00
		79,50	59.270\$00
T4	Au	90,65	67.580\$00
		91,25	68.030\$00

##### **BAIRRO DA LANÇADA**

T2	Au	60,72	40.720\$00
T3	Au	72,81	48.850\$00

##### **BAIRRO DA ATALAIA**

T2	Au	60,72	40.720\$00
T3	Au	72,81	48.850\$00



AA  
*[Handwritten signature]*

BAIRRO DO AFONSOEIRO

T2	Au	54,5	28.880\$00
	Au	65,9	34.920\$00
T3	Au	68,2	36.140\$00
T4	Au	79,9	42.340\$00

BAIRRO DA CANEIRA

T1	Au	49,08	34.760\$00
T2	Au	60,72	43.000\$00
T3	Au	72,81	51.570\$00
T4	Au	85,62	60.640\$00

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA N.º 3350/01 – VENDA DE HABITAÇÃO À SR.ª ELSA DE JESUS CAMACHO VENTURA COSTA SITA NA RUA DAS DESCOBERTAS, 15 R/C ESQ.º. NO AFONSOEIRO** – Na sequência da deliberação de Câmara de 97.11.05 que aprovou a fórmula de cálculo para venda de habitações no Agrupamento do Afonsoeiro, e atendendo aos pedidos entrados na Câmara para compra dessas habitações por parte dos inquilinos, **Proponho:** Que a Câmara delibere a venda ao seguinte inquilino, pelo valor constante no seguinte mapa:-----

NOME	MORADA	VALOR DE VENDA
Elsa de Jesus Camacho Ventura Costa	Rua das Descobertas, 15 r/c esq.º.	370.620\$00

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA N.º 3351/01 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO-PROCESSO IO-14/00** - Na sequência do meu despacho de 22/11/00 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Bulhão Pato, n.º. 2-2.º.esq.º. em Montijo, de que é proprietária a D.Helena Rosa Dionísio Gonçalves, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto da alínea m), do art.º. 68.º. n.º. 2 da Lei n.º. 169/99 de 18 de Setembro. **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do art.º. 10.º., determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no art.º. 166.º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 – Que a pre-



sente deliberação bem como o auto de vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA Nº. 3352/01 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO-PROCESSO IO-11/2000** – Na sequência do despacho da Sr<sup>a</sup>. Presidente de 20/10/00 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua João Villaret, nº. 53 em Montijo de que é proprietária a Sr<sup>a</sup>. D. Maria Fernanda da Silva Ribeiro Soares conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto do artº 68º., alínea m) da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro. **Proponho: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº. 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações (RGEU). 2. Que a presente deliberação bem como o auto de vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária.** (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

**1 – PROPOSTA Nº. 3353/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDI-  
CIONADO AO PROCESSO I-15/98 REQUERIDO POR SÉCIL PREBETÃO, S.A. –  
Solicita a firma requerente a alteração ao alvará de loteamento nº. 279/00  
emitido em 29/11/2000.**-----

<b>PDM/ZONAMENTO</b> Espaço Industrial/Área Industrial Existente	<b>RAN</b> Não
	<b>REN</b> Não

<b>Análise/PDM</b>	<b>Proposta</b>	<b>PDM</b>
Área de intervenção	55.735.68m <sup>2</sup>	
a.b.c. habitacional	-----	-----
a.b.c. comércio/serviços	-----	-----
a.b.c. industrial	20.009.41m <sup>2</sup>	27.867.84
Densidade habitacional	-----	-----
Número de fogos	-----	-----
Índice de ocupação	0.36	0.50
Índice de utilização	0.91	0.60
Número de pisos máximo	5	5



AA



## CONFORMIDADE

SIM

NÃO X

Análise/Portaria 1182/92	Proposta	Portaria
Cedência para espaços verdes	4.750.10m <sup>2</sup>	4.001.88
Cedência para equipamento	454.54m <sup>2</sup>	2.000.94
Perfil dos arruamentos	2.50+10.00+2.50/2.50+6.50+2.50 sentido único	2.50+9.00+2.50
Nº de lugares estacionamento	268	133
Estacionamento – Privado 30%	105	40
Estacionamento – Privado 70%	163	93

## CONFORMIDADE

SIM

NÃO X

Entidades a Consultar	Parecer Técnico	Sim	Não
CCRLVT	A solicitar		

**Plano Director Municipal:** A proposta mantém a adequação à classificação do zonamento constante no P.D.M.M, não cumprindo contudo o índice de impermeabilização máximo de 0.60, constante do artigo 23º. do P.D.M.M, apresentando um valor de 0.90. **Edificações Envolventes:** Zona industrial composta por armazéns e instalações fabris diversas. **Proposta Urbanística:** A proposta visa alterar o loteamento industrial titulado pelo alvará nº 279/00 diminuindo o nº. de lotes de 34 para 8, mantendo-se iguais os lotes 1 a 5 sendo os restantes 29 convertidos em 3 lotes grandes dimensões. **Infra-Estruturas Viárias/Estacionamento:** As infraestruturas viárias são as aprovadas. O nº. de lugares de estacionamento criados ultrapassa o valor estipulado na Portaria 1182/92. Verifica-se que os raios de curvatura na intersecção dos arruamentos não respeitam em alguns casos os valores estipulados no artigo 3º. do Regulamento Municipal. **Espaços Verdes e de Utilização Colectiva:** Os espaços de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva ultrapassam em aproximadamente 750m<sup>2</sup> o valor estipulado pela Portaria 1182/92 sendo todavia deficitária em 57.1m<sup>2</sup> em relação ao loteamento aprovado. **Equipamentos de Utilização Colectiva:** O espaço de cedência para equipamento de utilização colectiva é deficitário em 1.546.40m<sup>2</sup> em relação ao valor estipulado pela Portaria 1182/92, e em 252.65m<sup>2</sup> em relação ao loteamento aprovado. Considerando que: 1. A proposta em análise apresenta um índice global de impermeabilização máximo de 0.91, excedendo substancialmente o valor de 0.60 estipulado no artigo 23º. do P.D.M.M, o que deverá ser rectificado. 2. Observado os raios de curvatura estipulados no artigo 3º. do Regulamento Municipal, devendo também as vias "C" e "E" serem asfaltadas. 3. A alteração solicitada introduz um aumento de 2.526,50m<sup>2</sup> de a.b.c. em relação ao loteamento aprovado. 4. A alteração introduz por via do aumento a.b.c. um défice de área de cedência para equipamentos de 252,65m<sup>2</sup>



em relação ao loteamento aprovado. 5. A alteração introduz, por via do aumento de a.b.c., um défice de área de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva de 57,1m<sup>2</sup> em relação ao loteamento aprovado. 6. Relativamente aos números 3, 4 e 5 acima expressos, haverá lugar a compensações devidas conforme o previsto no n.º 4 do artigo 16.º do D.L. n.º 448/91 de 29/11. **Proponho:** A emissão de parecer favorável condicionado a: 1. Parecer da CCRLVT. 2. Pagamento pelo aumento de área de construção de acordo com a tabela de taxa. 3. Pagamento do défice de equipamento de utilização colectiva e verde de acordo com a tabela de taxas. 4. Rectificar os pontos 1 e 2. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA N.º 3354/01 – APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO REQUERIDO POR FERNANDO JOSÉ SOARES DE CASTRO CORTE REAL E OUTROS - PROCESSO I-20/99** – Na reunião de 9/12/99 foi deliberado aprovar o estudo do loteamento urbano, propriedade de Fernando José Soares de Castro Corte Real e Outros condicionado ao parecer da CCRLVT, SMAS e ICERR. Posteriormente foram entregues para aprovação da Câmara os vários projectos das especialidades. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável à aprovação do loteamento, através do ofício DROT/DPF/0095/2000, ofício 01349 de 17/01/00. Considerando que a ICERR não emitiu parecer em tempo útil. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como outras entidades com jurisdição sobre várias infra-estruturas a executar, que se descrevem: Arruamentos e sinalização com parecer favorável do DAU em 03/01/2001 com condicionantes a comunicar aos requerentes. Abastecimento de água, com parecer favorável dos SMAS em 9/01/01, sua informação Disk 01-01/01, com condicionantes a comunicar ao requerente, e a constar em alvará. Rede de saneamento, com parecer favorável dos SMAS em 9/01/01, sua informação Disk 01-01/01, com condicionantes a comunicar aos requerentes, e a constar em alvará. Arranjos exteriores, com parecer favorável do DOMA, em 03/11/00 com condicionantes. Planta de localização do equipamento de Resíduos Sólidos e Urbanos com parecer favorável do DOMA em 03/01/2001 a entregar correcções até à emissão do alvará. Rede de gás, com parecer da SETGÁS de 12/09/00 processo 1834/00, dizendo que o projecto estava adequado, com condicionantes a comunicar aos requerentes. Telecomunicações, com parecer favorável da TELECOM, Processo n.º 30/2000 – Ofício n.º 9955 de 12/10/2000, com condicionantes a comunicar aos requerentes. Electricidade, com parecer favorável da SLE carta 860/01/PSPC-LU de 02/01/2001, com condicionantes a comunicar aos requerentes, e a constar no



ANA  

*alvará. Proponho: A aprovação dos projectos de obras de urbanização, devendo para emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: 1. Pagamento da taxa de urbanização, no valor 19.354.230\$00, conforme o estipulado no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas em vigor. 2. Cedência das parcelas de terreno para espaços verdes de utilização colectiva que totalizam uma área de 2473,79 m<sup>2</sup>. 3. Cedência das parcelas de terreno para equipamento de utilização colectiva com a área de 3617,40m<sup>2</sup>, a integrar no domínio privado da Câmara. 4. Prestar uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de 72.407.958\$00, acrescido do valor IVA (17%), no total de 84.717.311\$00. 5 – Certidão actualizada do Registo da Conservatória. 6. Seis plantas síntese do loteamento, cópia original (Reprolar) e o suporte informático, na extensão DXF ou DWG/DGN do levantamento topográfico à escala 1/5000 e a planta de implantação à escala 1/2000. 7. Confrontação das parcelas de terreno destinadas a equipamento colectivo, a integrar no domínio privado da Câmara. 8. Confrontações de todos os lotes que constituem o loteamento e respectivo valor. 9. Termo de responsabilidade pela execução da obra. 10. Certificado de classificação de Industrial de Construção Civil na categoria de obras de urbanização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos de obra. 11. Livro de Obra. 12. Seguro da empresa que vai executar as obras de infra-estruturas. 13. Prazo para a execução das obras – 24 meses. 14. Deve ser ainda considerado: a) As condições estabelecidas pela SLE, no seu clausulado e anexos, devem constar no alvará das obras de urbanização. b) As condições estabelecidas pelos SMAS, devem constar no alvará das obras de urbanização. c) As condições estabelecidas pela TELECOM, no seu anexo, devem constar no alvará das obras de urbanização. d) As condições estabelecidas pela SETGÁS, no seu anexo, devem constar no alvará das obras de urbanização. Os requerentes devem solicitar o pedido de licenciamento destes trabalhos a DRIELVT, de acordo com o D.L. n.º. 232/90 de 16/07, revisto pelo D.L. n.º. 183/94 de 01/07. 15. Quando for solicitada a recepção provisória do loteamento deve cumprir: a) Cedência à Câmara de 1 ecoponto, e contentores de profundidade de 3.000 litros, de acordo com a captação adequada ao número de fogos, com sistema de elevação. b) Uma cópia original (Reprolar) de telas finais que complete as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de águas e esgotos, incluindo o suporte informático na extensão DXF ou DWG/DGN. 16. Para a colocação da iluminação deve contactar com o técnico do Gabinete de Planeamento. 17. Aquando do início das obras e nas diversas fases, deve contactar o Sector de Topografia da Câmara Municipal de Montijo a fim de verificar se os alinhamentos, cotas das rasantes e cotas de soleira, sendo necessário caso hajam alterações aos projectos das infraes-*



truturas aprovados, apresentar no prazo de 15 dias, três exemplares das respectivas alterações. 18. Deverão ser colocadas placas toponímicas em cada uma das Ruas, conforme modelo aprovado em reunião de Câmara de 4 de Agosto de 1999. 19. Atendendo que a Câmara pretende executar o reservatório e a ETAR de Canha, as licenças de utilização dos edifícios a construir nos lotes, ficam condicionados à entrada em funcionamento daqueles equipamentos. 20. Deve ser dado conhecimento aos requerentes dos pareceres de SMAS, SETGÁS, SLE, TLP, DOMA. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº. 3355/01 – APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO REQUERIDO POR FABISAN – CONSTRUÇÕES, LDA - PROCESSO I-26/99** – Na reunião de 22/12/99 foi deliberado aprovar o estudo do loteamento urbano, propriedade de Fabisan – Construções, Lda, condicionado ao parecer da CCRLVT, SMAS e entrega de planta de modelação do terreno da zona de talude confinante com a banda dos lotes 6, 7, 9 e 10 e Rua A. Posteriormente foram entregues para aprovação da Câmara os vários projectos das especialidades. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável à aprovação do loteamento, através do processo DROT/DPF/0268/2000, ofício 2004 de 27/01/00. Considerando que a requerente entregou a planta de modelação do terreno. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como outras entidades com jurisdição sobre várias infra-estruturas a executar, que se descrevem: Arruamentos e sinalização com parecer favorável do DAU em 19/01/2000, com condicionantes a comunicar à requerente. Abastecimento de água, com parecer favorável dos SMAS em 4/01/01, sua informação Disk 03–83/00, com condicionantes a comunicar à requerente, e a constar em alvará. Rede de saneamento, com parecer favorável dos SMAS em 4/01/01, sua informação Disk 03–83/00, com condicionantes a comunicar à requerente, e a constar em alvará. Arranjos exteriores, com parecer favorável do DOMA, em 22/05/00 com condicionantes. Planta de localização do equipamento de Resíduos Sólidos e Urbanos com parecer favorável do DOMA em 22/05/2000. – Rede de gás, com parecer da SETGÁS de 15/06/00 processo 1107/00, dizendo que o projecto estava adequado, com condicionantes a comunicar à requerente. Telecomunicações, com parecer favorável da TELECOM, Processo nº. L 3627/2000 – Ofício nº. 6980 de 19/07/2000, com condicionantes a comunicar à requerente. Electricidade, com parecer favorável da SLE carta 716/00/PSPC-LU de 07/11/2001, com condicionantes a comunicar à requerente, e a constar no alvará. **Proponho:** A aprovação dos projectos de obras de urbanização, devendo para emissão do alvará de loteamento serem



AA

*cumpridos os seguintes requisitos: 1. Pagamento da taxa de urbanização, no valor 39.906.000\$00, conforme o estipulado no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas em vigor. 2. Cedência das parcelas de terreno para espaços verdes de utilização colectiva que totalizam uma área de 2.748m<sup>2</sup>. 3. Cedência das parcelas de terreno para equipamento de utilização colectiva com a área de 2.659,50m<sup>2</sup>, a integrar no domínio privado da Câmara, e execução da Escola Básica da Hortinha – Ampliação no âmbito do estipulado artº. 16º. Decreto-Lei nº. 448/91 de 29/11, alterado pelo Decreto-Lei nº. 334/95 de 28/12. 4. Prestar uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de 91.233.107\$00, acrescido do valor IVA (17%), no total de 106.742.735\$00. 5. Certidão actualizada do Registo da Conservatória. 6. Seis plantas síntese do loteamento, cópia original (Reprolar) e o suporte informático, na extensão DXF ou DWG/DGN do levantamento topográfico à escala 1/5000 e a planta de implantação à escala 1/2000. 7. Confrontação das parcelas de terreno destinadas a equipamento colectivo, a integrar no domínio privado da Câmara. 8. Confrontações de todos os lotes que constituem o loteamento e respectivo valor. 9. Termo de responsabilidade pela execução da obra. 10. Certificado de classificação de Industrial de Construção Civil na categoria de obras de urbanização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos de obra. 11. Livro de Obra 12. Seguro da empresa que vai executar as obras de infra-estruturas. 13. Prazo para a execução das obras – 18 meses. 14. Deve ser ainda considerado: a) As condições estabelecidas pela SLE, no seu clausulado e anexos, devem constar no alvará das obras de urbanização. b) As condições estabelecidas pelos SMAS, devem constar no alvará das obras de urbanização. c) As condições estabelecidas pela TELECOM, no seu anexo, devem constar no alvará das obras de urbanização. d) As condições estabelecidas pela SETGÁS, no seu anexo, devem constar no alvará das obras de urbanização. A requerente deve solicitar o pedido de licenciamento destes trabalhos a DRIELVT, de acordo com o D.L. nº. 232/90 de 16/07, revisto pelo D.L. nº. 183/94 de 01/07. 15. Quando for solicitada a recepção provisória do loteamento deve cumprir: a) Cedência à Câmara de 1 ecoponto, e contentores de profundidade de 3.000 litros, de acordo com a capitação adequada ao número de fogos, com sistema de elevação. b) Uma cópia original (Reprolar) de telas finais que contemple as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de águas e esgotos, incluindo o suporte informático na extensão DXF ou DWG/DGN. 16. Para a colocação da iluminação deve contactar com o técnico do Gabinete de Planeamento. 17. Aquando do início das obras e nas diversas fases, deve contactar o Sector de Topografia da Câmara Municipal de Montijo a fim de verificar se os alinhamentos, cotas das rasantes e cotas*



de soleira, sendo necessário caso hajam alterações aos projectos das infraestruturas aprovados, apresentar no prazo de 15 dias, três exemplares das respectivas alterações. 18. Deverão ser colocadas placas toponímicas em cada uma das Ruas, conforme modelo aprovado em reunião de Câmara de 4 de Agosto de 1999. 19. Deve ser dado conhecimento ao urbanizador dos pareceres dos SMAS, SETGÁS, SLE. 20. A recepção provisória do loteamento só será efectuada após a conclusão da construção da Escola Básica. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 3356/01 – APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO AO PROCESSO I-29/00 REQUERIDO PELA INFAL – INDUSTRIA DE FABRICAÇÃO DE AGLOMERADOS, S.A. - Solicita a requerente a operação de loteamento no local supra-citado.-----

<b>PDM/ZONAMENTO</b> Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I Área de 14.686m <sup>2</sup>	<b>RAN</b>	<b>Não</b>
	<b>REN</b>	<b>Não</b>

<b>Análise/PDM</b>	<b>Proposta</b>	<b>PDM</b>
Área de intervenção	14.686,00/17.294,30(*)	14.686,00/17.294,30(*)
a.b.c. habitacional	13.640,36	20.560,40
a.b.c. comércio/serviços	5.000,00	20.560,40
a.b.c. industrial	-----	-----
Densidade habitacional	55	55
Número de fogos	95	95
Índice de ocupação	0.28	0.50
Índice de utilização	1.08	1.40
Número de pisos máximo	5	5

Área medida pelo eixo das vias existentes

**CONFORMIDADE**

**SIM X**

**NÃO**

<b>Análise/PORTARIA 1182/92</b>	<b>Proposta</b>	<b>Portaria</b>
Cedência para espaços verdes	4240,46	3.883,41
Cedência para equipamento	100,00	5020,11
Perfil dos arruamentos	-----	-----
Nº de lugares estacionamento	392	391
Estacionamento – Superfície	148	178
Estacionamento – Coberto	244	213

**CONFORMIDADE**

**SIM**

**NÃO X**

<b>Entidades a Consultar</b>	<b>Parecer Técnico</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
CCRLVT	A solicitar		
SMAS	A solicitar		





**Plano Director Municipal:** A parcela de terreno com 14.686,00m<sup>2</sup>, localizada na freguesia de Montijo, encontra-se classificada nos termos do P.D.M. como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. **Edificações Envolventes:** A proposta encontra-se inserida na malha urbana, ficando envolvida por edifícios de características semelhantes. **Proposta Urbanística:** A proposta prevê a construção de um edifício de comércio e serviços no topo norte da parcela, e duas bandas de 10 edifícios (de habitação), paralelos às avenidas Nascente e Poente que limitam o terreno. No espaço interior, voltado a Sul desenvolve-se a zona verde e a área de equipamento. **Infra-Estruturas Viárias/Estacionamento:** A infra-estrutura viária proposta no interior do loteamento, é constituída por uma via de sentido único, que serve uma zona de estacionamento, cujo perfil transversal do arruamento é de 4,00. O estacionamento concentra-se na zona Sul ao longo da Rua Gaspar Nunes, de forma transversal em relação aos arruamentos. **Espaços Verdes e de Utilização Colectiva:** A área proposta para espaços verdes (4.240,46m<sup>2</sup>), cumpre a Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro. **Equipamentos de Utilização Colectiva:** A área proposta para espaço de equipamento de utilização colectiva com 604,61m<sup>2</sup>, não cumpre com os parâmetros definidos na Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro (Área de 5.020,11m<sup>2</sup>), apresentando um défice de 4.420,11m<sup>2</sup>. Considerando que: 1. A proposta apresentada cumpre com o regulamento do P.D.M. 2. Pelos parâmetros definidos na Portaria 1182/92, de 22 de Dezembro, apresenta um défice de equipamento de utilização colectiva de 4.424,11m<sup>2</sup>, que será compensado com a cedência à C.M. Montijo de uma área de 100m<sup>2</sup>, totalmente construídos no lote n.º 11 ao nível do R/C. 3. O arruamento proposto para acesso à zona de estacionamento possui um perfil de 6.5m e 4.00m (no interior) o que é inferior aos 8.00m exigidos pelo Regulamento Municipal de Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, devendo ser corrigido o perfil dos arruamentos, com 8.00m para o acesso principal e 6.00m para o arruamento interior. **Proponho:** A aprovação do loteamento nas seguintes condições: 1. Parecer da CCRLVT. 2. Parecer dos SMAS. 3. Deve apresentar, no prazo de 30 dias, peças desenhadas que corrijam o perfil dos arruamentos com 8m para o acesso principal e 6m para o arruamento interior. 4. Deve apresentar no prazo de um ano, de acordo com o art.º 9.º do D.R. 63/91, de 20/11, os seguintes projectos de especialidade: Arruamentos; Rede de abastecimento de águas; Rede de esgotos, pluviais e tratamento de efluentes; Rede de gás; Electricidade; RITA/Telecomunicações; Sinalização vertical e horizontal. 5. Apresentação de uma planta com a localização do equipamento de deposição e separação dos resíduos sólidos urbanos de acordo com o estipulado no actual Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Urbanos de Montijo. 6. Cedência de uma fracção com





100m<sup>2</sup> totalmente construídos ao nível do R/C no lote n.º 11 e cedência 604,61m<sup>2</sup> para o domínio privado da Autarquia no âmbito do estipulado no art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 22/11, alterado com o Decreto-Lei n.º 334/95 de 28/12. A área de 604,61m<sup>2</sup> destina-se a completar futuros lotes a constituir no âmbito da reconstrução de zona antiga com pátios, confinante ao loteamento. Os prédios a erigir sobre esta zona de cedência poderão ter uma cêrcea correspondente a 5 pisos. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA N.º 3357/01 – APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO E EMISSÃO DO ALVARÁ CONDICIONADO AO PROCESSO I-32/00 REQUERIDO POR MANUEL FERREIRA DA SILVA**– Solicita o requerente a alteração do lote n.º 1 constituído com o alvará de loteamento 77/s/86 emitido em 2/12/86.-----

<b>PDM/ZONAMENTO</b>	<b>RAN</b>	<b>Não</b>
Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível III	<b>REN</b>	<b>Não</b>

Análise/PDM	Proposta	PDM
Área de intervenção	1.958,00m <sup>2</sup>	1.958,00m <sup>2</sup>
a.b.c. habitacional	257,60+214,45	-----
a.b.c. comércio/serviços	-----	-----
a.b.c. industrial	-----	-----
Densidade habitacional	5,11	30
Número de fogos	1	5.87
Índice de ocupação	0.14	0.35
Índice de utilização	0.20	0.85
Número de pisos máximo	2	3

**CONFORMIDADE** **SIM X** **NÃO**

Análise/PORTARIA 1182/92	Proposta	Portaria
Cedência para espaços verdes	0	25m <sup>2</sup>
Cedência para equipamento	0,00	35m <sup>2</sup>
Perfil dos arruamentos	-----	-----
N.º de lugares estacionamento	5	5
Estacionamento – Público	-----	2
Estacionamento – Privado	5	3

**CONFORMIDADE** **SIM** **NÃO X**

Entidades a Consultar	Parecer Técnico	Sim	Não
CCRLVT	A solicitar		

**Plano Director Municipal:** A proposta de terreno com 1.958,00m<sup>2</sup>, localizada na freguesia de Atalaia - Montijo, encontra-se classificada no P.D.M. como

AA  

**Espaço Urbano/Área Urbanizada /Zona Consolidada/Nível III. Condiçõ-  
mentos Naturais:** Terreno de nível sem condicionamentos naturais. **Edifica-  
ções Envolventes:** A Poente encontra-se uma moradia de 2 pisos e um anexo  
localizado junto ao limite Sudeste da propriedade. **Proposta Urbanística:** A  
proposta urbanística prevê a construção de uma moradia de 2 pisos na parte  
a Norte mais próxima da E.N. 4 e de um anexo(constituído por garagem,  
cozinha e zona de refeições) com uma empena comum com o anexo do lote  
situado no topo Noroeste. **Infra-Estruturas Viárias/Estacionamento:** Está  
previsto um arruamento interno, que faz a ligação da garagem á saída para a  
E.N.4. **Espaços Verdes e de Utilização Colectiva:** A proposta apresenta um  
défice de 25m<sup>2</sup> de acordo com a Portaria nº1182/92, de 22 de Dezembro, no  
que respeita a cedências para espaço verde e de utilização colectiva. **Equip-  
amentos de Utilização Colectiva:** A proposta apresenta um déficit de 35m<sup>2</sup> de  
acordo com a portaria nº1182/92, de 22 de Dezembro, no que respeita a ce-  
dências para equipamentos de utilização colectiva. Considerando que: 1. A  
proposta apresentada cumpre com os índices estabelecidos no P.D.M. 2. A  
alteração ao alvará de loteamento proposta introduz um aumento na área  
bruta de construção em mais 124,45m<sup>2</sup>, mantendo contudo os índices  
urbanísticos de acordo com os valores definidos no PDM. 3. Na solução  
proposta, a zona de estacionamento coberto (garagem) deverá possuir um pé  
direito de 2,20m. 4. A Portaria 1182/92 de 22 de Dezembro não se encontra  
cumprida, devido aos défices em área de cedência para espaço verde e equi-  
pamentos de utilização colectiva, com respectivamente 25m<sup>2</sup> e 35m<sup>2</sup>, no en-  
tanto esta alteração diz respeito a um loteamento aprovado ao abrigo do  
Decreto-Lei nº. 400/84 para loteamento simples. 5. Com a alteração preten-  
dida não há lugar a aumento de fogos, não havendo assim lugar a taxa de  
compensação. 6. O processo elaborado de acordo com o estipulado no artigo  
36º. do Decreto-Lei nº. 448/91 de 29/11, estando convenientemente instruído e  
dispondo da autorização escrita de 2/3 dos proprietários dos lotes abrangidos  
pelo referido alvará. 7. A alteração pretendida para o loteamento, traduz-se  
num aumento de área de implantação de 146,50m<sup>2</sup> para 280,45m<sup>2</sup>, e de um  
aumento da área bruta de construção de 146,50m<sup>2</sup> para 382,05m<sup>2</sup>, para a  
construção de moradia unifamiliar com 2 pisos e anexo com 1 piso para cozi-  
nha e garagem. Considerando não haver inconvenientes na alteração preten-  
dida. **Proponho:** A aprovação da alteração de loteamento e emissão do alvará  
condicionado a: 1. Parecer da CCRLVT. 2. Pagamento da diferença de área  
de construção de acordo com R.T. e Licenças. 3. 3 plantas de implantação  
com quadro síntese referente ao lote nº. 1. 4. A construção da garagem deve  
ter a altura de 2,20m. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina  
Silvestre).-----



**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**6 - PROPOSTA Nº. 3358/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-38/97 REQUERIDO POR MONTIJAUTO, S.A.-** Solicita a requerente a possibilidade de renovação da licença de funcionamento de uma oficina de bate-chapas de apoio ao Stand Montijauto S.A., sita na Rua Bela Vista nº. 60 em Montijo. Considerando que a actividade em causa tem sido objecto de renovação por períodos de 1 ano, através das deliberações de reunião de Câmara de 16.04.97, 02.09.98 e 24.11.99 com os condicionantes expressos na proposta nº. 1928/99. Considerando que as características do espaço, no qual já se desenvolve a actividade de oficina de "Bate-Chapas", neste momento não existe inconveniente para a renovação da autorização por mais um ano.

**Proponho:** A emissão de parecer favorável por mais um ano findo o qual deverá solicitar a renovação do pedido condicionado a: Não poderá haver ocupação de via pública com reparação de veículos, bem como ainda de acordo com as disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente dos artigos 2º. e 3º. do Decreto-Lei nº. 88/91 de 23 de Fevereiro e artigo 7º., 8º., 9º. e 10º. da Portaria nº. 240/92 de 25 de Março é proibido qualquer depósito e descarga de óleos usados ou de resíduos resultantes do seu tratamento com efeitos nocivos para o solo, pelo que a actividade de armazenamento e ou tratamento prévio fica sujeito a licenciamento da competência da Delegação Regional do Ministério da Indústria e Energia, pelo que se deverá proceder ao respectivo licenciamento. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**7 – PROPOSTA Nº. 3359/01 – REANÁLISE DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 27/09/2000, PROPOSTA Nº. 2927/00 AO PROCESSO E-206/00 REQUERIDO POR ANTÓNIO JOSÉ SÁ PEREIRA –** Solicita o requerente a reanálise da deliberação de Câmara de 27/09/2000, proposta nº. 2927/00. Considerando os índices estabelecidos e do número de pisos indicados de acordo com o número 1 do artigo 12º. do Regulamento do PDM, em que a construção deve harmonizar-se com as edificações envolventes. Considerando que em relação aos 3 pisos propostos, uma vez que tanto a nível de quarteirão, como de alçados de conjunto, a volumetria dominante é clara e inequívoca. **Proponho:** A manutenção do número de pisos indicado na deliberação de Câmara de 27/09/2000 ou seja, três pisos. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre) -----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**8 – PROPOSTA Nº. 3360/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO LICENCIAMENTO DA ACTIVIDADE, CONDICIONADO AO PROCESSO E-278/00 REQUERIDO PELA SRª MARIA MANUELA BRANDÃO FERREIRA PITA -** Solicita a re-



AM



querente informação prévia sobre a possibilidade de mudança de armazém para Bar com música ao vivo e espectáculos, dos edifícios de que é proprietária sito na Rua José Vitor da Silva nº. 7 e Rua João Gomes Lobo, nº. 11, freguesia de Montijo. Considerando que o edifício em análise tem como uso actual o de armazenagem de produtos diversos. Considerando que a actividade pretendida está enquadrada legalmente pelos regimes jurídicos de: 1. Decreto-Lei nº. 168/97 de 4 de Julho. 2. Decreto-Lei nº. 251/87 de 24 de Junho. 3. Decreto-Lei nº. 445/91 de 15 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 250/94 de 20 de Novembro. 4. Artigo 65º. do Regulamento Geral de Edificações Urbanas. **Proporho:** A emissão de parecer favorável ao licenciamento da actividade, condicionado a: 1. Regime jurídico de instalação do funcionamento dos estabelecimentos de produtos alimentares, Decreto-Lei nº. 370/99, de 18 de Setembro, bem como da legislação que esta remete, designadamente no seu artigo 5º. 2. Pelo regime jurídico de instalação e do funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas Decreto-Lei nº. 168/97 de 4 de Julho, pelo que o espaço onde se pretende instalar a dita actividade deverá possuir todos os requisitos previstos na legislação em vigor, bem como o presente processo deverá percorrer a tramitação definida na legislação supra citada. 3. O espaço onde se pretende instalar a actividade supra referenciada deverá adoptar as disposições tidas por convenientes no sentido de enquadrar-se face ao Regulamento Geral sobre o Ruído - Decreto-Lei nº. 251/87 de 24 de Junho. 4. O espaço deverá possuir um pé-direito regulamentar para o exercício da actividade comercial, ou seja, 3 metros, de acordo com o artigo 65º. do Regulamento Geral de Edificações Urbanas. 5. Deve no prazo de vigência da presente informação, apresentar projecto de arquitectura, de adaptação do espaço às novas funções enquadrando nos termos da legislação em vigor - Decreto-Lei nº. 445/91 de 15 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 250/94 de 20 de Novembro, bem como cumulativamente projecto de segurança contra risco de incêndios (em quadruplicado) nos termos do Decreto-Lei nº. 168/97 de 4 de Julho, por forma a constituir um processo, de acordo com a lista anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade-----

9 – PROPOSTA Nº. 3361/01 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-284/00 REQUERIDO POR JOSÉ JORGE ROSA – Solicita a requerente informação prévia sobre a possibilidade de destaque e condicionamentos urbanísticos no prédio sito no local supracitado com a área de 7,813m<sup>2</sup>. Considerando que a parcela que o requerente pretende destacar tem a área de 1095,45m<sup>2</sup>. Considerando que a parcela a destacar fica com 8m de frente para o arruamento. Considerando que de acordo com o Regulamento Muni-



cipal de Operações de Loteamento são necessários 12,00m de perfil o que inclui 7,00m de arruamento e 2,50m+2,50m para passeios. Considerando que se encontra em preparação um plano de pormenor para a Jardia. **Proponho:** A emissão de parecer desfavorável à operação de destaque solicitado uma vez que toda a área deve aguardar o desenvolvimento do Plano de Pormenor. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**10 – PROPOSTA Nº. 3362/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-292/00 REQUERIDO POR MONTIPEDRA – ROCHAS ORNAMENTAIS, LDA.** – Solicita a requerente a possibilidade de instalação de um estabelecimento de cozinhas e rochas ornamentais. Considerando que se trata de uma fracção destinada a loja, correspondente à fracção designada pelo nº. 50, do prédio urbano com entrada pela Rua Gago Coutinho, vocacionado para o funcionamento da actividade em causa. Considerando não existir inconveniente na abertura do estabelecimento no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**11 – PROPOSTA Nº. 3363/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-294/00 REQUERIDO POR SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.** – Solicita a requerente a possibilidade de instalação de um gabinete de medição imobiliária. Considerando que se trata de uma fracção definida como r/c destinado a loja, correspondente à fracção designada pelo nº. 68, do prédio urbano com entrada pela Rua Bulhão Pato vocacionado para o funcionamento da actividade em causa. Considerando não existir inconveniente na abertura do estabelecimento no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).---

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**12 – PROPOSTA Nº. 3364/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-2/01 REQUERIDO POR CARLA GERTRUDES REIS DA VEIGA** – Solicita a requerente a possibilidade de instalação de uma papelaria na fracção definida como loja 22, do prédio urbano designado por Centro Comercial da Bela Vista, com entrada pela Rua Fernão de Magalhães. Considerando que a fracção está vocacionada para o funcionamento da actividade em causa. Considerando não existir inconveniente na abertura do estabelecimento no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**13 – PROPOSTA Nº. 3365/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO LICENCIAMENTO DA ACTIVIDADE, AO PROCESSO E-6/01 REQUERIDO POR MARIA CARMINA DOS SANTOS VALENTE** - Solicita a requerente informação prévia sobre a possibilidade de mudança de ramo de comércio para “Pastelaria”, do





estabelecimento de que é proprietária, sito na Rua do Hospital, nº. 38, freguesia de Montijo. Considerando que o estabelecimento em análise teve na sua origem um processo de mudança de uso do imóvel, de um habitação para comércio, cuja tramitação decorreu nesta Câmara sob o nº. A-176/94 com licença de utilização nº. 230 de 27/11/96. Considerando que a actividade pretendida está enquadrada legalmente pelos regimes jurídicos de: 1. Decreto-Lei nº. 168/97 de 4 de Julho. 2. Decreto-Lei nº. 251/87 de 24 de Junho. 3. Decreto-Lei nº. 445/91 de 15 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 250/94 de 20 de Novembro. 4. Artigo 65º. do Regulamento Geral de Edificações Urbanas. **Proponho:** A emissão de parecer favorável ao licenciamento da actividade, condicionado a: 1. Regime jurídico de instalação do funcionamento dos estabelecimentos de produtos alimentares, Decreto-Lei nº. 370/99, de 18 de Setembro, bem como da legislação que esta remete, designadamente no seu artigo 5º. 2. Pelo regime jurídico de instalação e do funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas - Decreto-Lei nº. 168/97 de 4 de Julho, pelo que o espaço onde se pretende instalar a dita actividade deverá possuir todos os requisitos previstos na legislação em vigor, bem como o presente processo deverá percorrer a tramitação definida na legislação supracitada. 3. O espaço onde se pretende instalar a actividade supra referenciada deverá adoptar as disposições tidas por convenientes no sentido de enquadrar-se face ao Regulamento Geral sobre o Ruído - Decreto-Lei nº. 251/87 de 24 de Junho. 4. O espaço deverá possuir um pé-direito regulamentar para o exercício da actividade comercial, ou seja, 3 metros, de acordo com o artigo 65º. do Regulamento Geral de Edificações Urbanas. 5. Deve no prazo de vigência da presente informação, apresentar projecto de arquitectura, de adaptação do espaço às novas funções enquadrando nos termos da legislação em vigor - Decreto-Lei nº. 445/91 de 15 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 250/94 de 20 de Novembro, bem como cumulativamente projecto de segurança contra risco de incêndios (em quadruplicado) nos termos do Decreto-Lei nº. 168/97 de 4 de Julho, por forma a constituir um processo, de acordo com a lista anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade-----

14 – PROPOSTA Nº. 3366/01 – INSTALAÇÃO DE UM QUIOSQUE SITO NA AV.ª 25 DE ABRIL - ST.º ISIDRO DE PEGÕES – PEGÕES VELHOS E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, REQUERIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO – PROCESSO L-9/96 – Solicita a muncípe Maria da Cruz Miranda a colocação de um quiosque na Av. 25 de Abril – St.º Isidro – Pegões Velhos. Considerando que existe um regulamento de quiosques aprovado pela Assembleia Municipal em 20/09/91. Considerando que foi rectificado por deliberação de Câmara de



19/07/95, proposta n.º 1947/95, aprovado na Assembleia Municipal em 27/10/95, a instalação de quiosque deve ser efectuado por concurso público. Considerando que o regulamento actualmente em vigor contempla apenas alguns locais da cidade de Montijo. Considerando não haver inconveniente na instalação de quiosques na freguesia de Stº Isidro de Pegões. **Proponho:** 1. Instalação de quiosques no local pretendido (Av.º 25 de Abril – Sto.º Isidro – Pegões Velhos). 2. Abertura de concurso público. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade-----

**15 – PROPOSTA N.º 3367/01 – APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO E ADITAMENTO AO RESPECTIVO ALVARÁ REQUERIDO POR RIZE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – PROCESSO I-12/99** – Solicita o requerente a alteração ao alvará de loteamento n.º 273/00, emitido em 13 de Setembro de 2000 – Proc.º I-12/99. Considerando que a presente alteração rectifica e clarifica os parâmetros do quadro de loteamento no que respeita à área de implantação dos lotes, pretendendo assim alargar o espaço destinado a estacionamento. Considerando que não se verifica aumento de área de construção, nem quaisquer alterações ao desenho urbano proposto e aprovado na reunião de Câmara de 16.02.2000, mantendo-se as áreas de cedência para espaços verdes e para equipamento já aprovados na mesma reunião. **Proponho:** A aprovação da alteração ao alvará de loteamento e o aditamento ao respectivo alvará de loteamento. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade-----

#### **VI – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 – PROPOSTA N.º 3368/01 – ADJUDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DO FISCAL DA EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO BAIRRO NOVO DA JARDIA” – PROCESSO F-60/2000** – No dia 11 de Outubro de 2000, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada "Pavimentação da Estrada de Acesso ao Bairro Novo da Jardia", tendo concorrido duas empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta n.º 4 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 06 de Dezembro de 2000, foram presentes para análise as propostas dos dois concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um Relatório de Apreciação, constante do processo. **Considerando:** 1 – Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 – Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código Orçamental 05.01/09.04.01 e no Código do Plano 09.01.02.05. **Proponho:** a) A adjudicação da empreitada "Pavimentação da Estrada de Acesso ao Bairro Novo da Jardia" à firma **BRITOBAS – Fornecimentos e Obras Públicas,**



*Lda., pelo valor de 13.945.848\$00 (treze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito escudos), mais IVA. b) A designação do Sr. Luís Filipe Baptista, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º. do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-*  
**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.*-----

**2 – PROPOSTA N.º 3369/01 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO DA OBRA “ARRANJO DA ENVOLVENTE A SUL DA RUA JOAQUIM SERRA” - PROCESSO: F-02/2001 -**

**Considerando:** *A necessidade de embelezar paisagisticamente a envolvente a sul da Rua Joaquim Serra, garantindo desta forma uma melhoria significativa da imagem urbana; Que se trata de uma zona urbana consolidada com grande densidade populacional; Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 05.02/09.04.04 e o Código do Plano 10.03.05; O valor base para concurso estimado em 14.240.000\$00 (catorze milhões, duzentos e quarenta mil escudos), com exclusão do I.V.A. **Proponho:** 1 – A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Arranjo da envolvente a sul da Rua Joaquim Serra”, nos termos do n.º 3, do artigo 47º. do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. 2 – A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe. 3 – Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: Britobras, - Fornecimentos e Obras Públicas, Lda.; Castiobra – Representações e Construções, Lda.; Calcetal – Pavimentos, Lda.; Edicon – Construções Civas e Obras Públicas, Lda.; MGP - Manuel da Graça Peixito, Lda.; Marpe – Construções e Instalações Técnicas, Lda.; Marques & Gaudêncio – Materiais e Construções, Lda.; Paviazemeis – Pavimentações de Azeméis, Lda; Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----*

**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.*-----

**3 – PROPOSTA N.º 3370/01 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO DA OBRA “ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE À PRACETA DAS ORQUÍDEAS” - PROCESSO: F-03/01 –**

**Considerando:** *A necessidade de melhorar a qualidade, comodidade e segurança dos munícipes que usufruem desta zona; Que se trata de uma zona urbana consolidada com grande densidade populacional; Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 05.02/09.04.04 e o*



**Código do Plano 10.03.08;** O valor base para concurso estimado em **18.000.000\$00** (dezoito milhões de escudos), com exclusão do I.V.A. **Propo-**  
**nho: 1** – A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a  
empreitada de "Arranjo da zona envolvente à Praceta das Orquídeas", nos  
termos do n.º 3, do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. **2** – A  
aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso  
da empreitada referida em epígrafe. **3** – Que sejam convidadas para apresen-  
tarem propostas as seguintes empresas: Britobras, Fornecimentos e Obras  
Públicas, Lda.; Castiobra – Representações e Construções, Lda.; Calcetal –  
Pavimentos, Lda.; Edicon – Construções Civas e Obras Públicas, Lda.; MGP –  
Manuel da Graça Peixito, Lda.; Marpe – Construções e Instalações Técnicas,  
Lda.; Marques & Gaudêncio - Materiais e Construções, Lda.; Paviagemis –  
Pavimentações de Azeméis, Lda; Sociedade Industrial de Empreitadas e  
Construções Valente (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-  
**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA N.º 3371/01 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLI-**  
**CAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS**  
**E DO PROGRAMA DE CONCURSO DA OBRA “REPAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS**  
**RUAS NA FREGUESIA DO AFONSOEIRO – 2ª FASE” PROCESSO F-04/2001 –**  
**Considerando:** A necessidade de melhorar as condições do piso nas Ruas  
Cristóvão Colombo, Fernando de Magalhães, Afonso de Albuquerque, D.  
João de Castro e Praça da Paz, no Afonsoeiro, uma vez que apresentam sinais  
evidentes de degradação; Que tecnicamente é conveniente efectuar a pavi-  
mentação das referidas artérias com betão betuminoso em camada de  
desgaste; Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do  
corrente ano sob o **Código Orçamental 05.01/09.04.01** e o **Código do Plano**  
**09.01.01.05;** O valor base para concurso estimado em **11.502.000\$00** (onze  
milhões, quinhentos e dois mil escudos), com exclusão do I.V.A. **Proponho: 1**  
– A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a em-  
preitada de “Repavimentação de diversas Ruas na Freguesia do Afonsoeiro  
– 2ª Fase”, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2  
de Março. **2** – A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do progra-  
ma de concurso da empreitada referida em epígrafe. **3** – Que sejam convida-  
das para apresentarem propostas as seguintes empresas: Britobras, - Forneci-  
mentos e Obras Públicas, Lda.; Calcetal – Pavimentos, Lda.; José Marques  
Gomes Galo, Lda.; M.B. Pereira da Costa, S.A.; Motafra – Construções Civas  
e Obras Públicas, Lda.; Paviagemis – Pavimentações de Azeméis, Lda; Pavia  
– Pavimentos e Vias, S.A.; XIX – Construção, Projectos e Gestão, Lda.; So-  
ciedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente e Pavisado – So-  
ciedade de Construções, Lda. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno



Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**IX – ORGÃOS AUTÁRQUICOS**

**1 – PROPOSTA Nº. 3372/01 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A UNIÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** – O Protocolo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido tem como objectivo essencial a cedência à **União Mutualista Nossa Senhora da Conceição** do edifício do Centro Sócio-Educativo da Caneira/Pisca, sito no Bairro da Caneira, freguesia e concelho de Montijo, dele emergindo obrigações que visam a operacionalização de diversas valências referidas na sua cláusula 3ª. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1) Aprovar o protocolo a celebrar com a União Mutualista Nossa Senhora da Conceição; 2) Conferir à Presidente da Câmara para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo com a União Mutualista Nossa Senhora da Conceição; 3) Notificar a União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, do conteúdo da deliberação tomada.** (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

No período de intervenção ao público previsto pelo artigo 84º., nºs. 6 e 7 do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, foi pelos municípes abaixo identificado colocada a seguinte questão: -----

**ANA ISABEL DUARTE SILVA** – Reside no Bairro do Miranda e informou a Câmara Municipal que na Estrada Nacional que vai do Bairro do Miranda ao Pinhal Novo havia uma placa identificativa que foi retirada e pedem que seja recolocada. Solicitou igualmente, em nome dos residentes do Bairro do Miranda que se construa uma ETAR provisória no Afonsoeiro bem como o alcatroamento do Bairro. Em resposta, a **Srª. Presidente da Câmara** informou que para se fazer o Saneamento do Bairro não se pode fazer o alcatroamento das vias e vice-versa. No entanto, a Câmara Municipal irá pelo menos alcatroar a Rua Principal por forma a minorar os prejuízos aos seus residentes ---

**ANTÓNIO ELIAS** – Agradeceu à Câmara Municipal pelo facto de já ter sido contactado pelos serviços camarários afim de verificarem no local os ruídos que são causados pelos utentes do Lar do Montepio.-----

**ANA PAULA TEIXEIRA** – Informou a Câmara Municipal que reside na Urbanização do Cruzeiro e solicitou a colocação de placas topomínicas, bem como a instalação de vidrões e receptáculos para o papel. Acrescentou





igualmente que a inexistência de contentores selectivos tem originado a proliferação de ratos pelo Bairro , constituindo um atentado à saúde pública. A Senhora Presidente e o Senhor Vereador Nuno Canta em resposta informaram a munícipe que irá ser feita a desratização do Bairro e a colocação do equipamento necessário à recolha dos resíduos sólidos.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e três horas e vinte minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *João António Monteiro da Cunha* Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

*Maria Amélia Antunes*  
Maria Amélia Antunes